



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 024/2000

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 896/98.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os seguintes itens orçamentários;

05.02.08.42.188.2012 - MANUT. E DES. DO ENSINO FUND. E VAL. MAG. 1ª A 8ª SÉRIE.

3210 - Transf. Intragovernamentais R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2º - Utilizasse-a como recursos para suplementações previstas no artigo 1º desta Lei, o o resultado da anulação parcial do item orçamentario;

05.02.08.42.188.2012 - MANUT. E DES. DO ENSINO FUND. E VAL. MAG. DE 1ª A 8ª SÉRIE.

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos..... R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Alves, em 11 de Dezembro de 2000.

Valdir Schappo
Prefeito Municipal